



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

**PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL PROPED 03/2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Publicação Científica, com o objetivo de fomentar a publicação de artigos científicos de autoria de docentes, técnicos e discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e do Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal Rural da Amazônia, em revistas internacionais bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento. O Programa integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa emergentes e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de publicação de artigos aceitos para publicação em revistas internacionais bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento, adotando-se como referência o sistema Qualis (2013-2016) de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
  - 1.1.2. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados de parte dos valores concedidos pela UFRA no âmbito da PROPED.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPED pelos Institutos ou Campi ao qual se vinculam os autores do artigo cuja publicação será apoiada.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se à publicação de artigos que tenham como primeiro autor docente ou técnico ou discente vinculado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC), inclusive discente egresso quando se tratar de artigo relacionado o trabalho realizado nesses Programas da UFRA.
  - 2.2.1. Será considerado egresso, o discente com relatório da iniciação científica ou com dissertação ou tese defendida há menos de doze meses da data de submissão da proposta.

**3. CALENDÁRIO**

- 3.1. Lançamento do Edital: 22 de abril de 2019.
- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 22 de abril de 2019 até 11 de outubro de 2019.
- 3.3. A Avaliação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPED, até o limite do recurso disponível.

**4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS**

- 4.1. Os pagamentos dos artigos serão feitos enquanto houver disponibilidade de recurso.
- 4.2. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$1.000,00 (um mil reais).

## **5. REQUISITOS**

- 5.1. Artigo aceito ou publicado em 2019, ter como autor um docente ou técnico e um discente de um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e/ou Programa de Iniciação Científica oferecido pela Universidade Federal Rural da Amazônia.
- 5.2. O destino da publicação deverá ser uma revista científica classificada como A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES da área de conhecimento do artigo.
- 5.3. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no Anexo I deste Edital (Normas para Encaminhamento de Solicitações de Auxílio).
- 5.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Diretor do Instituto ou Campus fora de sede.
- 5.5. Na publicação do artigo deverá constar a menção ao apoio da UFRA.
- 5.6. Serão pagos os artigos aceitos ou publicados apenas com comprovantes de pagamento referente ao ano de 2019.

## **6. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

- 7.1. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinado por dois proponentes (docente ou técnico e discente) e pelo Diretor do Instituto ou Campi fora de sede.
- 7.2. Uma cópia impressa do artigo publicado ou da carta de aceite.

## **8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

- 8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas para à PROPED.

## **9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 9.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.
  - 9.1.1. O Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico poderá ser substituído pelo seu representante legal.
  - 9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
  - 9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPED.

## **10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

- 10.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROPED à PROAF para execução do pagamento correspondente.
- 10.2. No caso de taxas de publicação, o pagamento poderá ser efetuado diretamente à revista, ou através de resarcimento da despesa realizada pelo autor, conforme especificado no Anexo I que acompanha este Edital (Normas para Encaminhamento de Solicitações de Auxílio).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.
- 11.2. A PROPED divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 11.3. Caberá à Comissão de Avaliação (item 9) das propostas decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na PROPED. Telefones: 999879178  
E-mail: [proped@ufra.edu.br](mailto:proped@ufra.edu.br)  
Home Page: [www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br)

Belém, 22 de abril de 2019

Maria de Nazaré Martins Maciel  
Pró-Reitora de Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

**ANEXO I AO EDITAL PROPED 03/2019**

**Formulário de Inscrição de Proposta - Programa de Apoio à Publicação**

**Identificação da Proposta:**

**( ) Pagamento de taxas de publicação**

**Identificação dos Proponentes:**

Nome do Proponente:

E-mail do proponente:

CPF do proponente:

Conta Bancaria do Proponente: Banco \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Instituto ou Campi fora de sede:

Grupo de Pesquisa:

Título do artigo:

Nome completo de todos os autores e identificação do Programa ao qual pertencem:

Nome da revista à qual o artigo será submetido:

ISSN da revista:

Endereço eletrônico da revista:

Área do Programa na CAPES:

Classificação da revista no QUALIS/CAPES:

Assinatura do Docente ou técnico autor Proponente:

Endereço de e-mail:

Assinatura do Discente autor Proponente:

Endereço de e-mail:

Assinatura do Diretor do Instituto ou Campus fora de sede:

Data:

**Documentação a ser enviada em anexo:**

a) Uma cópia impressa do artigo;

b) Carta de aceite;

c) Comprovante de pagamento.

